



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 103/2019/SEI-CTI

DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria nº 300, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, seção 2, página 21, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SETIC/MP nº 19, de 29 de maio de 2017, a Portaria MCTIC nº 4.711, de 18 de agosto de 2017, a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e alterações, e o Guia do Comitê de TI, versão 2.0 (SISP), RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC do CTI, com as seguintes atribuições de caráter consultivo e de apoio ao gestor de segurança da informação e comunicações:

- I. Assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;
- II. Propor a constituição de grupos de trabalho ou comissões para tratar de temas e sugerir soluções específicas;
- III. Propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC para o CTI, suportada por normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicações, em conformidade com a legislação aplicável e com a POSIC do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, bem como suas alterações, e submetê-la ao CoTIC para apreciação e pronunciamento; e
- IV. Propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

§1º O quórum mínimo para a definição de encaminhamentos do CSIC é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§2º O CSIC se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado por seu coordenador.

§3º Os membros do CSIC serão designados por meio de portaria específica.

§4º A coordenação do CSIC será exercida pelo gestor de segurança da informação e comunicações ou, em caso de ausência, por seu substituto.

§5º O CSIC poderá convocar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO RICARDO PANEPUCCI



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ricardo Panepucci, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Substituto**, em 05/06/2019, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4276234** e o código CRC **7D59E0FA**.

Referência: Processo nº 01241.000016/2019-61

SEI nº 4276234